



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.978, de 06/12/07

Processo nº: 50.884

PROJETO DE LEI Nº 9.876

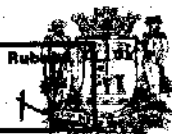
Autor: GERSON HENRIQUE SARTORI

Ementa: Denomina "Praça ANTONIO MENDES PEREIRA" área pública situada na Rua Onze de Junho, defronte do nº. 280 (Vila Maria Ignez).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
11/12/2007

PUBLICAÇÃO
06/11/07



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fla. 03
proc. 50884
Cis

PD 349/2007

CÂMARA M. JUNDIÁ (PROTOCOL) 24/OUT/07 15:24 050884

Apresentado
Encaminhe-se as seguintes comissões:
CJR
Presidente
30/10/2007

APROVADO
Presidente
13/11/2007

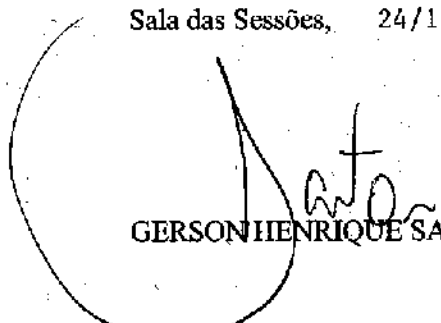
PROJETO DE LEI Nº. 9.876
(Gerson Henrique Sartori)

Denomina "**Praça ANTONIO MENDES PEREIRA**" área pública situada na Rua Onze de Junho, defronte do nº. 280 (Vila Maria Ignez).

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO MENDES PEREIRA**" a área pública localizada na Rua Onze de Junho, defronte do nº. 280, em Vila Maria Ignez, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/10/2007


GERSON HENRIQUE SARTORI

R A N C H I E T A

Nº 280

Rua 11 de Junho

Área Verde
A ser denominada

Área
A Ser
denomina
da

Academia Via Brasil

R J B R O C H A

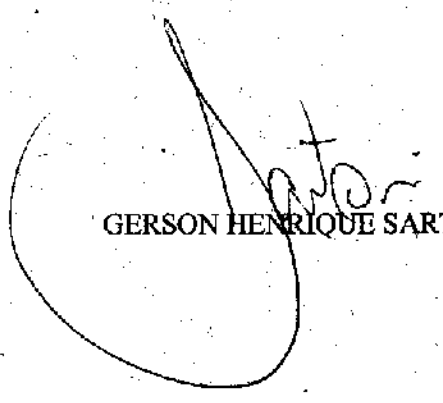


(PL nº. 9.876 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "ANTONIO MENDES PEREIRA" área pública situada na Rua Onze de Junho, defronte do nº. 280 (Vila Maria Ignéz).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


GERSON HENRIQUE SARTORI

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome Completo: Antonio Mendes Pereira.

Nascimento: 16 de agosto de 1905, em Jundiaí-SP.

Falecimento: 11 de março de 1998, em Jundiaí-SP.

Filiação: Boaventura Mendes Pereira e Marcia Gandra Pereira

Outras Informações:

Filho do também jundiaense Coronel Boaventura Mendes Pereira, uma das figuras mais marcantes do cenário político e social de Jundiaí no início do século XX, herdou de seu pai um altíssimo espírito comunitário e de amor por Jundiaí, onde nasceu, residiu e faleceu.

Durante 62 anos foi casado com Lucia Carletti Mendes Pereira, tendo, curiosamente, falecido aos 92 anos, exatamente um ano após o falecimento de sua esposa.

Residiu por mais de 65 anos na atual rua Senador Fonseca, onde sempre recebia de forma acolhedora e amorosa os filhos Antônio (médico), Fernando e Eurico (engenheiros), os parentes e os amigos.

Embora pertencente a uma família tradicional e de grande prestígio, optou por uma vida muito simples, dedicando-se à família e ao trabalho. Exemplo disso foi o fato de trabalhar durante toda sua vida na Fábrica de Tecidos São Jorge, mesmo possuindo um patrimônio que lhe garantiria uma vida tranquila.

A simplicidade, a dedicação à família, aos amigos e ao trabalho, e o amor por Jundiaí foram seus legados.

Antonio Mendes Pereira nascido em 16 / 08 / 1905, era filho do Sr. Coronel Boaventura Mendes Pereira e sobrinho do Sr. Coronel Antonio Mendes Pereira.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Jundiaí, 03 de Agosto de 2.005

OF GHS 048/05

Ilmo Sr. Ari Castro Nunes Filho

M.D Secretario Mun. De Assuntos Parlamentares

Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre o terreno (anexo fotos) situado na rua Onze de Junho no Centro de Jundiaí:

1. Já incorpora o patrimônio publico municipal?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?



Sartori
Vereador Gerson Henrique Sartori



R A N C H I E T A

Nº 280

Rua 11 de Junho



Area
A Ser
denomina
da

Academia Via Brasil

R J B R O C H A



OF. GP/SMAP n.º 130/2005

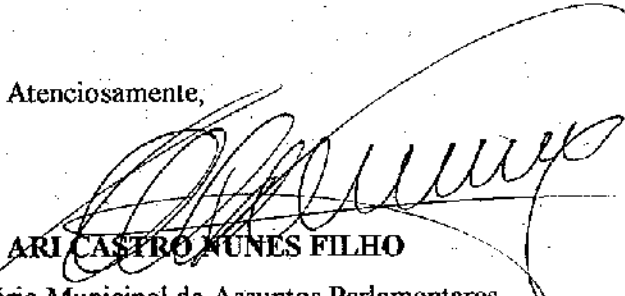
Jundiaí, 27 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 048/2005, datado de 03 de agosto p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão pertence ao patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

GERSON HENRIQUE SARTORI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.884

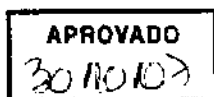
PROJETO DE LEI Nº 9.876, do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, que denomina "Praça ANTONIO MENDES PEREIRA" área pública situada na Ra Onze de Junho, defronte do nº 280 (Vila Maria Ignez).

PARECER Nº 932

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Henrique Sartori, que denomina "Praça ANTONIO MENDES PEREIRA" área pública situada na Ra Onze de Junho, defronte do nº 280 (Vila Maria Ignez), conforme planta de fls. 4.

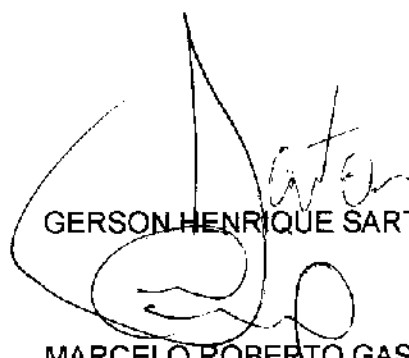
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto, ao nosso ver, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.



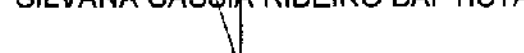
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 30.10.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

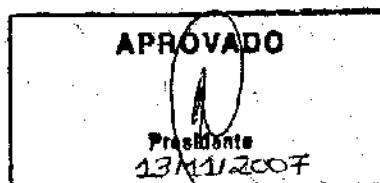

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



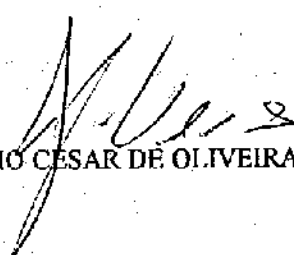
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01236

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.799/07, 9.873/07 e 9.876/07)



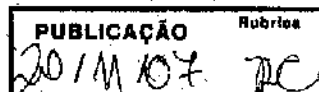
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.799/07, 9.873/07 e 9.876/07)

Sala das Sessões, 13/11/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 50.884



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.876

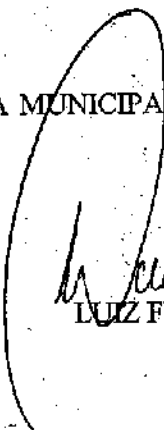
Denomina "Praça ANTONIO MENDES PEREIRA" área pública situada na Rua Onze de Junho, defronte do nº. 280 (Vila Maria Ignez).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de novembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO MENDES PEREIRA**" a área pública localizada na Rua Onze de Junho, defronte do nº. 280, em Vila Maria Ignez, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de dois mil e sete (13/11/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Nº 280

Rua 11 de Junho

R A N C H I E T A

Área
A Ser
denomina
da

--	--	--	--	--	--	--	--

Área Verde
A ser denominada

Academia Via Brasil

R J B R O C H A



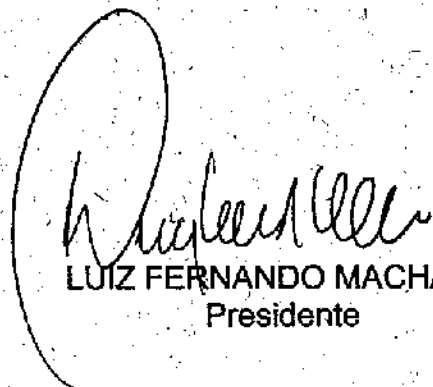
Of. PR/DL 889/2007
proc. 50.884

Em 13 de novembro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.876**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.876

PROCESSO Nº. 50.884

OFÍCIO PR/DL Nº. 889/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14, 11 07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07 / 12 / 07

Alleança

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 524/2007

Processo nº 26.368-4/2007

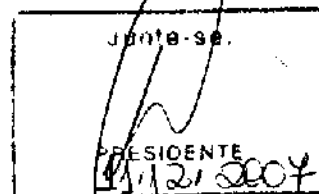
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/DEZ/07 17:49 051369

EXPERIENTE

fls. 18
proc. 50884
Cm

Jundiá, 06 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.978,
objeto do Projeto de Lei nº 9.876, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



LEI N.º 6.978, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina “Praça ANTONIO MENDES PEREIRA” área pública situada na Rua Onze de Junho, defronte do nº 280 (Vila Maria Ignez).

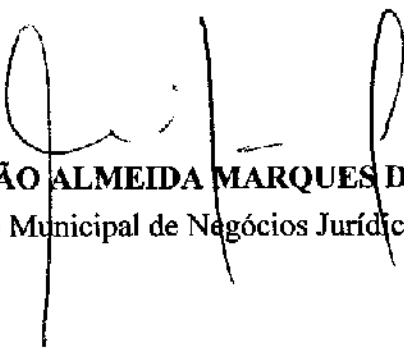
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Praça ANTONIO MENDES PEREIRA” a área pública localizada na Rua Onze de Junho, defronte do nº 280, em Vila Maria Ignez, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

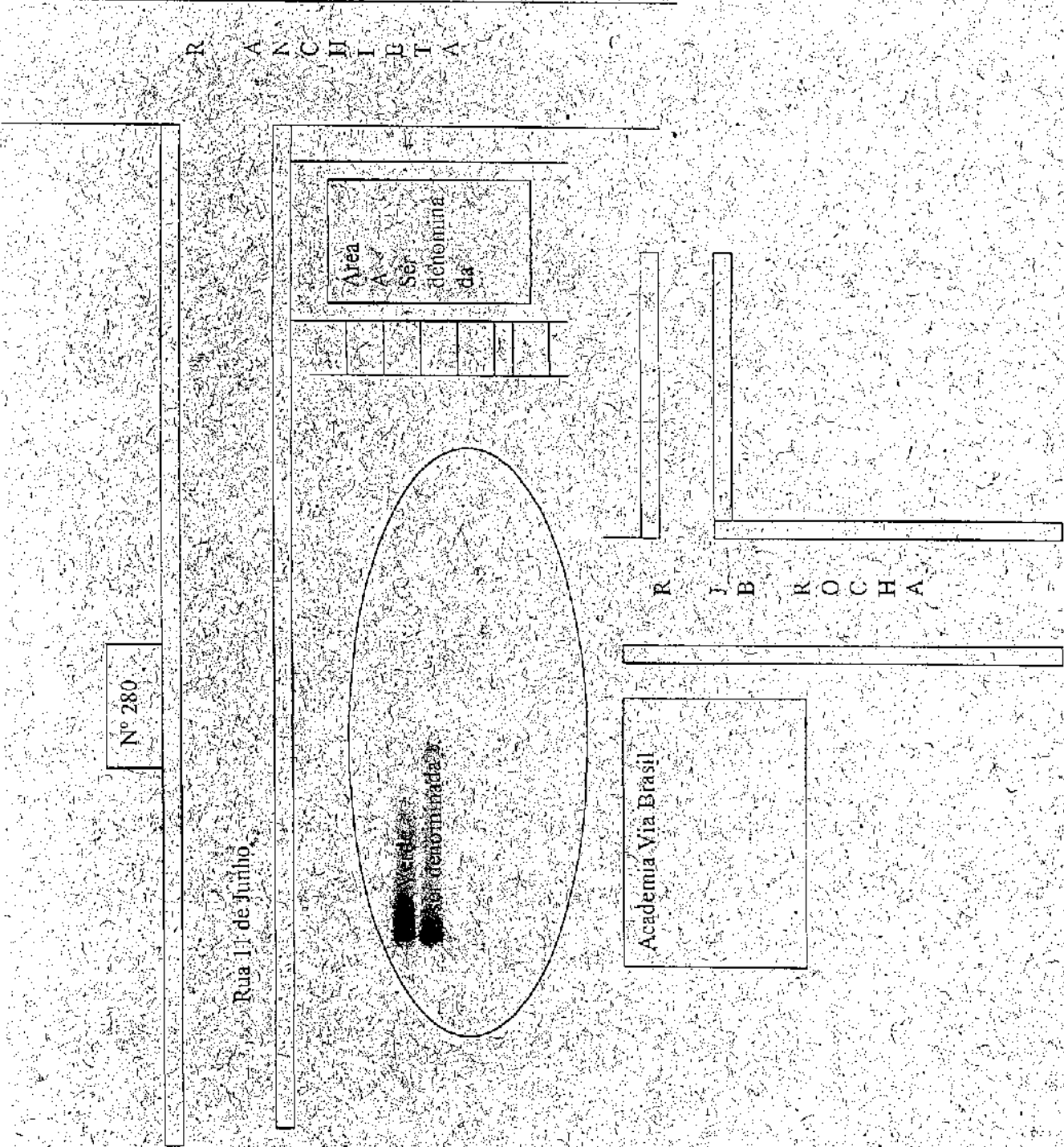
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec1





10M DE 11/12/2007

LEI N.º 6.978, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina "Praça ANTONIO MENDES PEREIRA" área pública situada na Rua Onze de Junho, defronte do nº 280 (Vila Maria Ignez).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ANTONIO MENDES PEREIRA" a área pública localizada na Rua Onze de Junho, defronte do nº 280, em Vila Maria Ignez, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos